



*Câmara Municipal de Mococa*  
Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

LEI Nº. 391, DE 5 DE OUTUBRO DE 1.962

Projeto de Lei, 17/62,

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

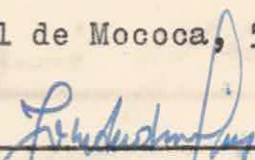
Art. 1º - confere,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

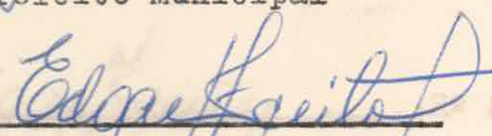
Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de Cr\$.220.000,00 ( duzentos e vinte mil cruzeiros ) destinado a atender ao pagamento de contas decorrentes do acabamento do prédio da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º. - O valor do crédito de que trata o artigo 1º. será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 5 de outubro de 1.962

  
\_\_\_\_\_  
José André de Lima  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Edgard Freitas  
Diretor Administrativo



# Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

391

AUTOGRAFO Nº 580, DE 1962.

Projeto de Lei, 17/62,

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Fianças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) destinado a atender ao pagamento de contas decorrentes do acabamento do prédio da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo 1º. será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de Setembro de 1962.

Alzuir J. Bai, Presidente

Antônio Roy, 1º Secretário

Edog Reitor, 2º Secretário